

## **EDITAL Nº 02/2019**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Interno do curso, art. 15 e por deliberação da Comissão de Pós Graduação, composta pelos docentes permanentes Márcio Walber, Charles Leonardo Israel e Marcelo Hemkemeier e pelo representante discente Rangel Casanova Danieli, doravante denominada Comissão de Pós Graduação, no uso de suas atribuições, torna público a ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO.

### **1. DAS MODALIDADES DE BOLSA**

São disponibilizadas bolsas que isentam o aluno do pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade e 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade.

### **2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

A vigência de qualquer uma das modalidades de bolsa descritas no item 1 deste edital será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de agosto de 2019, sem possibilidade de prorrogação.

### **3. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas no período de 06 de junho a 14 de junho de 2019, mediante a submissão da documentação descrita no item 5 deste edital.

### **4. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

Somente serão elegíveis como beneficiários de bolsa, no âmbito do presente edital, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a)** Ter sido classificado e selecionado pela Comissão de Seleção Discente do PPGPPF para a Turma 2019;
- b)** Possuir desempenho acadêmico satisfatório;
- c)** Não possuir vínculo empregatício com a UPF ou outra instituição de ensino superior;
- d)** Não acumular outros benefícios oriundos de outras instituições.

**Observação:** será avaliada a situação econômica, financeira (hipossuficiência) do candidato.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

São necessários para a inscrição os seguintes documentos:

- a)** Formulário de solicitação de auxílio de bolsa (Anexo 1);
- b)** Cópia do RG e CPF de todos os componentes do grupo familiar (menor de idade, anexar certidão de nascimento; em caso de separação, anexar certidão);
- c)** Cópia do comprovante de renda (dos três últimos meses) de todos os contribuintes da renda familiar (em documentos oficiais, como: contracheque, comprovante de benefício de Previdência Social para aposentados, declaração de pró-labore para autônomos, profissionais liberais);
- d)** Para os maiores de 18 anos que não estejam empregados, apresentar comprovantes dessa situação (rescisão de trabalho, seguro-desemprego, carteira de trabalho, extrato de conta inativa do FGTS);
- e)** Cópia da declaração do Imposto de Renda atualizada, com especificação de patrimônio, de todos os que contribuem para a renda familiar. Caso seja isento, anexar a declaração de isenção;
- f)** Proprietários de área rural, anexar cópia do último ITR. Em caso de arrendamento, anexar cópia do contrato;
- g)** Cópia de comprovantes de gastos com moradia (contrato de aluguel ou contrato de financiamento e recibo de pagamento dos três últimos pagamentos);
- f)** Cópia de comprovantes de pagamentos de contas de telefone, água e luz dos três últimos meses;
- h)** Se houver gastos com doença crônica no grupo familiar, apresentar atestado médico comprobatório, constando o CID (código da doença) e a data do início do tratamento.

## **6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**6.1.** As solicitações de bolsa que cumprirem integralmente os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 4 deste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Bolsas do PPGPPF.

**6.2.** A classificação e seleção dos candidatos contemplados com bolsa serão realizadas exclusivamente com base na avaliação, como critério básico, a situação econômica (hipossuficiência) e, como critério secundário, o mérito acadêmico, conforme documentação submetida por ocasião da inscrição no edital de seleção discente 2019.

## **7. CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO POR HIPOSSUFICIÊNCIA**

A fórmula utilizada para o cálculo do índice de classificação por carência será:

$IC = (RB \times M \times DC) / GF$ , onde:

IC = Índice de Classificação;

RB = Renda bruta mensal do grupo familiar;

M = Moradia própria (1,0); moradia financiada ou alugada (0,8);

DC = Doença crônica no grupo familiar: existência (0,8); não existência (1,0);

GF = Número de componentes do grupo familiar.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será realizada no dia 18 de junho de 2019, no endereço eletrônico: <http://www.ppgppf.upf.br/>.

## **9. DOS FORMULÁRIOS E RELATÓRIOS**

O aluno contemplado pela bolsa deverá preencher o Termo de Compromisso (Anexo II) e entregar na secretaria do programa.

O bolsista deverá cumprir horas semanais nas dependências da UPF, de acordo com a porcentagem de bolsa concedida conforme:

**Bolsa de 50%:** 20 horas semanais;

**Bolsa de 25%:** 10 horas semanais.

O bolsista deverá entregar um relatório à Comissão de Bolsas, a cada final de semestre, contendo:

**a)** Entregar um relatório comprobatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista, incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação e previsão de qualificação e defesa, assim como, a participação em projetos ou grupos de pesquisa, em atividades programadas (publicações, participações em eventos científicos, palestras, cursos, oficinas), participações em atividades adicionais no Programa, solicitadas pela Coordenação, e em demais atividades realizadas na área abrangente pelo programa.

**b)** O relatório deverá estar assinado pelo bolsista e seu respectivo orientador e entregue na Secretaria do Programa, para análise da Comissão de Bolsas, de acordo com o estabelecido no art. 27, parágrafo II, do Regimento do Programa. A não entrega do relatório, a cada final de semestre, implicará automaticamente no cancelamento da bolsa.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA OU AUXÍLIO**

Será cancelada, em qualquer tempo, a concessão da bolsa, quando:

**a)** Da conclusão ou trancamento do curso;

**b)** Da insuficiência de desempenho acadêmico;

**c)** Do alcance do limite de duração da bolsa ou do limite de duração regular do curso;

**d)** Da perda de condições essenciais à concessão;

**e)** Do não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais da Universidade de Passo Fundo.

## **11. DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UPF**

Será revogada, em qualquer tempo, a concessão da bolsa, com conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades, quando:

**a)** Comprovada declaração fraudulenta por parte do aluno bolsista;

**b)** Comprovada prática de qualquer ato indisciplinar que infrinja as normas institucionais;

**c)** Insuficiência de desempenho acadêmico.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato.

**12.2.** As bolsas concedidas não geram vínculo empregatício.

**12.3.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (54) 3316-8248 ou pelo e-mail ppgppf@upf.br.

Passo Fundo, 29 de março de 2019.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPPF/UPF

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO UPF – 2019

Nome do (a) aluno (a):

\_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

1) Recebe outro tipo de bolsa? ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

2) Doença crônica no grupo familiar : ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

3) Renda bruta mensal recebida pelo grupo familiar: \_\_\_\_\_

4) Número de componentes do grupo familiar: \_\_\_\_\_

5) Moradia própria ( ) Financiada/Alugada ( )

6) Situação profissional: ( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Aposentado

7) Possui vínculo empregatício com a UPF? ( ) Não ( ) Sim

8) Possui vínculo empregatício com outra instituição de ensino superior? ( ) Não ( ) Sim

Qual? \_\_\_\_\_

9) Justificativa da solicitação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO BOLSA INSTITUCIONAL UPF \_\_\_\_%

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, da Fundação Universidade de Passo Fundo, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de Bolsa Institucional UPF e /ou Egresso, conforme normas vigentes na UPF, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitá-las assim como as seguintes cláusulas:

- I - estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- II - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela ICES;
- IV - realizar estágio de docência, de acordo com as normas institucionais;
- V - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- VI - apresentar à Comissão de Bolsas relatórios sobre o desenvolvimento do trabalho, nos prazos por ela estabelecidos;
- VII - comprovar disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção de bolsas do programa de pós-graduação, no caso de possuir vínculo empregatício;
- VIII - estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente;
- IX - estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

**Assinatura do(a) beneficiário:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

<p><b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b></p> <p>_____</p> <p><b>Carimbo e assinatura</b></p>	<p><b>Representante da Comissão de Bolsas</b></p> <p>_____</p> <p><b>Nome e assinatura</b></p>
---	--

**\*\*\* O termo deverá ser assinado e reconhecido em cartório pelo candidato.**